

RESOLUÇÃO Nº 006/2006

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO DECISÃO TOMADA NA SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA DO DIA 05 DE ABRIL DE 2006.

Resolve:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 2.º, do artigo 45, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão aprovar o quadro relativo às Zonas Judiciárias do Estado, em anexo.

Art. 2º - Os Juízes de Direito Substitutos serão nomeados e designados para as respectivas Zonas Judiciárias pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 3º - O Corregedor-Geral da Justiça poderá designar, nos casos de afastamento de Juiz Titular, Juiz de Direito Substituto zoneado na respectiva circunscrição ou, na falta ou impedimento deste, Juiz Substituto de outra Zona, e, ainda, não havendo Substituto disponível, Juiz Titular de Comarca ou Vara de outra localidade.

Art. 4º - A designação de Juiz de Direito Substituto para funcionar como Juiz Auxiliar será ato do Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 5º - Para fins de distribuição equitativa de processos entre Juiz Titular e Juiz Substituto, atuando este último na função de auxiliar nas Zonas localizadas nas sedes judiciárias, serão considerados novos, os processos cuja audiência inicial de instrução e julgamento ainda não se tiver realizado.



Art. 6º - Ao tomar conhecimento da designação do Juiz de Direito Substituto, a Secretaria Judicial providenciará, de imediato, a distribuição equitativa dos processos novos ajuizados.

Art. 7º - A Secretaria Judicial registrará, em livro próprio, a distribuição equitativa dos feitos, onde constará o número do processo, os nomes das partes, a data da distribuição e a indicação do Juiz (Titular ou Auxiliar), a quem caberá realizar todos os atos de instrução, julgamento e execução, enquanto não se verificar o seu afastamento.

Art. 8º - Na ocorrência de afastamento de um dos Juízes de suas funções, ao Juiz remanescente será atribuído o atendimento de todo o expediente, até o retorno do Juiz afastado ou designação de outro para substituí-lo.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Ficam revogadas as Resoluções 008/92 e 24/98.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 10 DE ABRIL DE 2006.

Des. MILITÃO VASCONCELOS GOMES PRESIDENTE



ZONAS JUDICIÁRIAS

1a ZONA

IMPERATRIZ

1ª VARA CÍVEL DE IMPERATRIZ
2ª VARA CÍVEL DE IMPERATRIZ
3ª VARA CÍVEL DE IMPERATRIZ
4ª VARA CÍVEL DE IMPERATRIZ

2a ZONA

IMPERATRIZ

1ª VARA CRIMINAL DE IMPERATRIZ
2ª VARA CRIMINAL DE IMPERATRIZ
3ª VARA CRIMINAL DE IMPERATRIZ
4ª VARA CRIMINAL DE IMPERATRIZ
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE IMPERATRIZ

3a ZONA

IMPERATRIZ

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE IMPERATRIZ

1ª VARA DA FAMÍLIA DE IMPERATRIZ

2ª VARA DA FAMÍLIA DE IMPERATRIZ

5ª VARA CÍVEL DE IMPERATRIZ

2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

4a ZONA

IMPERATRIZ

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE IMPERATRIZ

5ª VARA CRIMINAL DE IMPERATRIZ

COMARCA DE MONTES ALTOS

COMARCA DE JOÃO LISBOA



AÇAILÂNDIA

1ª VARA DE AÇAILÂNDIA
2ª VARA DE AÇAILÂNDIA
3ª VARA DE AÇAILÂNDIA
4ª VARA DE AÇAILÂNDIA
COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE AÇAILÂNDIA

6a ZONA

CAXIAS

1a VARA DE CAXIAS

2ª VARA DE CAXIAS

3ª VARA DE CAXIAS

4ª VARA DE CAXIAS

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE CAXIAS

7a ZONA

BACABAL

1^a VARA DE BACABAL

2ª VARA DE BACABAL

3ª VARA DE BACABAL

4ª VARA DE BACABAL

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BACABAL COMARCA DE SÃO LUIZ GONZAGA



PEDREIRAS

1ª VARA DE PEDREIRAS
2ª VARA DE PEDREIRAS
3ª VARA DE PEDREIRAS
COMARCA DE IGARAPÉ GRANDE
COMARCA DE POÇÃO DE PEDRAS
COMARCA DE ESPERANTINÓPOLIS

9a ZONA

SANTA INÊS

1ª VARA DE SANTA INÊS
2ª VARA DE SANTA INÊS
3ª VARA DE SANTA INÊS
COMARCA DE PINDARÉ-MIRIM
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA INÊS

10a ZONA

SANTA LUZIA DO TIDE

1ª VARA DE SANTA LUZIA DO TIDE 2ª VARA DE SANTA LUZIA DO TIDE COMARCA DE BURITICUPU COMARCA DE PIO XII

11a ZONA

SANTA LUZIA DO PARUÁ

COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

COMARCA DE BOM JARDIM

1ª VARA DE ZÉ-DOCA



2ª VARA DE ZÉ-DOCA COMARCA DE GOV. NUNES FREIRE COMARCA DE MARACAÇUMÉ

12a ZONA

TIMON

1a VARA DE TIMON

2a VARA DE TIMON

3ª VARA DE TIMON

4ª VARA DE TIMON

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE TIMON COMARCA DE PARNARAMA

COMARCA DE MATÕES

13a ZONA

CODÓ

1a VARA DE CODÓ

2ª VARA DE CODÓ

3ª VARA DE CODÓ

COMARCA DE TIMBIRAS

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

14a ZONA

ITAPECURÚ-MIRIM

1ª VARA DE ITAPECURÚ-MIRIM

2ª VARA DE ITAPECURÚ-MIRIM

3ª VARA DE ITAPECURÚ-MIRIM

COMARCA DE ANAJATUBA

COMARCA DE CANTANHEDE



BALSAS

1ª VARA DE BALSAS

2ª VARA DE BALSAS

3ª VARA DE BALSAS

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BALSAS

COMARCA ALTO PARNAÍBA

COMARCA DE RIACHÃO

COMARCA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

16a ZONA

COROATÁ

1ª VARA DE COROATÁ 2ª VARA DE COROATÁ COMARCA DE SÃO MATEUS

17a ZONA

PINHEIRO

1ª VARA DE PINHEIRO
2ª VARA DE PINHEIRO
COMARCA DE ALCÂNTARA
COMARCA DE BEQUIMÃO
COMARCA DE SANTA HELENA

18a ZONA

CHAPADINHA

1ª VARA DE CHAPADINHA
2ª VARA DE CHAPADINHA
COMARCA DE URBANO SANTOS
COMARCA DE VARGEM GRANDE



BARRA DO CORDA

1ª VARA DE BARRA DO CORDA

2ª VARA DE BARRA DO CORDA

1ª VARA DE GRAJAÚ

2ª VARA DE GRAJAÚ

COMARCA DE AMARANTE DO MARANHÃO

COMARCA DE ARAME

20a ZONA

CARUTAPERA

COMARCA DE CARUTAPERA
COMARCA DE CÂNDIDO MENDES
COMARCA DE TURIAÇÚ

21a ZONA

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

COMARCA DE PAÇO DO LUMIAR

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO MAIOBÃO

22a ZONA

VITORINO FREIRE

1ª VARA DE VITORINO FREIRE

2ª VARA DE VITORINO FREIRE

1ª VARA DE LAGO DA PEDRA

2ª VARA DE LAGO DA PEDRA

COMARCA DE OLHO D`ÁGUA DAS CUNHÃS

COMARCA DE PAULO RAMOS



CURURUPU

COMARCA DE CURURUPU COMARCA DE CEDRAL COMARCA DE GUIMARÃES COMARCA DE BACURI

24a ZONA

SÃO JOÃO DOS PATOS

COMARCA DE SÃO JOAO DOS PATOS

COMARCA DE BARÃO DE GRAJAÚ

COMARCA DE LORETO

COMARCA DE PASTOS BONS

COMARCA DE PARAIBANO

25a ZONA

COLINAS

COMARCA DE COLINAS

COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

COMARCA DE MIRADOR

COMARCA DE PASSAGEM FRANCA

COMARCA DE BURITI BRAVO

26a ZONA

VIANA

COMARCA DE VIANA

COMARCA DE VITÓRIA DO MEARIM

COMARCA DE ARARI

COMARCA DE MONÇÃO

COMARCA DE PENALVA



SÃO BENTO

COMARCA DE SÃO BENTO

COMARCA DE MATINHA

COMARCA DE SÃO JOAO BATISTA

COMARCA DE SÃO VICENTE FÉRRER

28a ZONA

BREJO

COMARCA DE BREJO

COMARCA DE BURITI

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

COMARCA DE COÊLHO NETO

29a ZONA

CAROLINA

COMARCA DE CAROLINA
COMARCA DE PORTO FRANCO
COMARCA DE ESTREITO

30^a ZONA

ROSÁRIO

COMARCA DE ROSÁRIO

COMARCA DE HUMBERTO DE CAMPOS

COMARCA DE ICATÚ

COMARCA DE BARREIRINHAS



PRESIDENTE DUTRA

1ª VARA DE PRESIDENTE DUTRA

2ª VARA DE PRESIDENTE DUTRA

COMARCA DE DOM PEDRO

COMARCA DE TUNTUM

COMARCA DE GOV. EUGÊNIO BARROS

32a ZONA

ARAIOSES

COMARCA DE ARAIOSES

COMARCA DE TUTÓIA

COMARCA DE SÃO BERNARDO